



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 59

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar as possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

OLINDINA IONÁ DA COSTA LIMA RAMOS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1657449-2, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora aposentada, Emília Pereira de Melo Matrícula SIAPE Nº. 0336276-9, do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Professor do Magistério Superior/ Aposentado	Universidade Federal de Campina Grande	Dedicação Exclusiva	
Professor de Educação Básica 2/ Inativo	PBPREV- Governo do Estado da Paraíba	-	
Inativo/Pensionista	Prefeitura Municipal de Campina Grande/ Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande	-	

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.004257/18-76, apenso Processo Nº 23096.016158/18-10, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº.041, de 05 de abril de 2018, e as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00038/2018/GAB/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no

artigo 167, § 4º da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência, de natureza disciplinar, espécie acumulação ilegal de cargos, pelo servidor CARLOS KENNEDY TAVARES LIMA, Matrícula SIAPE Nº 1811222-4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20, lotado na Unidade Acadêmica Ciências da Vida no Centro de Formação de Professores.

Art.2º Determinar à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos da UFCG, o atendimento da recomendação contida no Parágrafo 18, itens “b” e “c” do Parecer Nº. 00038/2018/GAB/PFUFCG/PGF/AGU.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 19 de novembro de 2018